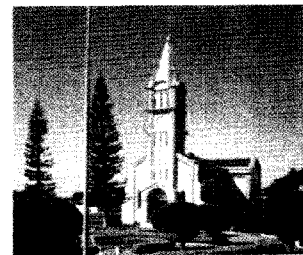




*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1330/2011**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar, no valor de **R\$ 637.700,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**Sub Unidade 02.02.01 – Gabinete do Prefeito**

Ficha 011-04.122.0045.2003.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal CCivil 15.000,00

**U. O. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sub Unidade 02.03.02 – Departamento de Pessoas**

Ficha 046-04.122.0046.2010.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.500,00

Ficha 047-04.122.0046.2010.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 2.000,00

**Sub Unidade 02.03.03 – Departamento de Compras e Licitação**

Ficha 053-04.122.0046.2011.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.500,00

Ficha 054-04.122.0046.2011.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 1.100,00

**U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Sub Unidade 02.04.02 – Departamento de Contabilidade e Orçamento**

Ficha 066-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00

**Sub Unidade 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributos**

Ficha 073-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.600,00

Ficha 074-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 1.700,00

Ficha 082-28.845.0000.2015.0000-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

**U. O. 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub Unidade 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil**

Ficha 099-12.365.0160.2019.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 10.000,00

**Sub Unidade 02.05.03 – Merenda Escolar – Ensino Infantil**

Ficha 104-12.306.0142.2022.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 7.700,00

**Sub Unidade 02.05.04 – Divisão do Ensino Fundamental**

Ficha 107-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 45.000,00

Ficha 108-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 12.000,00

Ficha 113-12.361.0150.2020.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 8.000,00

Ficha 116-12.361.0150.2020.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica 2.000,00

**Sub Unidade 02.05.05 – Merenda Escolar Ensino Fundamental**

Ficha 122-12.306.0142.2021.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

**Sub Unidade 02.05.06 – Transporte de Alunos**

*[Handwritten signatures]*

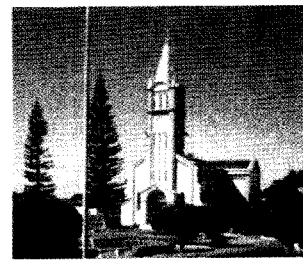


# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



|  |           |
|--|-----------|
| Ficha 127-12.361.0151.2023.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil   | 3.000,00  |
| Ficha 130-12.361.0151.2023.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo                         | 20.000,00 |
| Ficha 132-12.361.0151.2023.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo                         | 5.000,00  |
| <b>Sub Unidade 02.05.07 – Manutenção do Fundeb</b>                                       |           |
| Ficha 138-12.361.0154.2051.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Ficha 139-12.361.0154.2051.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 10.000,00 |
| Ficha 141-12.361.0154.2051.0001-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.000,00 |
| Ficha 142-12.361.0154.2051.0001-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 7.000,00  |
| Ficha 149-12.365.0154.2051.0002-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado           | 4.000,00  |
| Ficha 150-12.365.0154.2051.0002-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Ficha 151-12.365.0154.2051.0002-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 15.000,00 |
| <b>U. O. 02.06.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>                 |           |
| <b>Sub Unidade 02.06.02 – Divisão de Cultura Esporte e Turismo</b>                       |           |
| Ficha 168-27.812.0273.2027.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.000,00  |
| Ficha 169-27.812.0273.2027.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 3.000,00  |
| Ficha 311-27.812.0273.2068.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado           | 4.700,00  |
| <b>U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |           |
| <b>Sub Unidade 02.07.01 – Gabinete do Secretário de Saúde</b>                            |           |
| Ficha 177-10.301.0120.2028.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.300,00  |
| <b>Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde</b>                        |           |
| Ficha 184-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado           | 40.000,00 |
| Ficha 185-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Ficha 187-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 50.000,00 |
| Ficha 188-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil   | 16.500,00 |
| Ficha 191-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo                         | 50.000,00 |
| Ficha 206-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| Ficha 211-10.301.0125.2031.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado           | 20.100,00 |
| <b>U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>           |           |
| <b>Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos</b>                                |           |
| Ficha 231-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 19.000,00 |
| Ficha 232-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil   | 13.000,00 |
| Ficha 237-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.000,00 |
| Ficha 238-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 4.500,00  |
| Ficha 239-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil   | 3.000,00  |
| Ficha 240-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo                         | 5.000,00  |
| Ficha 242-17.512.0202.2036.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00  |
| <b>Sub Unidade 02.08.04 – Estradas Vicinais</b>  |           |
| Ficha 252-26.782.0260.2039.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.500,00  |
| Ficha 253-26.782.0260.2039.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 1.500,00  |
| <b>U. O. 02.10.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>                |           |
| <b>Sub Unidade 02.10.01 – Gabinete do Gerente de Agricultura e do Meio Ambiente</b>      |           |
| Ficha 279-20.601.0210.2063.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.400,00  |
| Ficha 280-20.601.0210.2063.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais                        | 700,00    |



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

**Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Agricultura**

Ficha 285-20.601.0210.2045.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

Ficha 286-20.601.0210.2045.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 1.500,00

**U. O. 02.11.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Sub Unidade 02.11.01 – Gabinete do Gerente de Indústria e Comércio**

Ficha 298-22.661.0210.2064.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.500,00

Ficha 299-22.661.0210.2064.000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 1.400,00

**Soma 637.700,00**

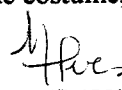
**Artigo 2.º:** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit de Previsão verificado no Corrente exercício.

**Artigo 3.º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 06 de Outubro de 2.011.

  
**PAULO JESUS ELEOTÉRIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
*Contadora*  
CRC N.º 1SP205845/0-8